



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SECRETARIA DE SAÚDE com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária Senhora GENEDY SIQUEIRA BRITO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.778.326/0001-21, sediado(a) na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, nº 75, CENTRO, PATOS/PB, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 8104848109, e CPF nº 036.915.060-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0006/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Penso, destinado a atendendo a necessidade da secretaria de saúde do Município de Tabira - PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 41.778.326/0001-21
ENDEREÇO: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, nº 75, CENTRO, PATOS/PB
REPRESENTANTE: ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS
E-MAIL: medfarmadistribuidora123@outlook.com TEL.:

Item	Especificações	Marca	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
2	Água Oxigenada 10% com 1L	Litro	500	L	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
5	Agulha 25x0,7 COM 100 UNIDADE	VIC PHARMA	108	CX	R\$ 8,58	R\$ 926,64
6	Agulha 30x0,80 Caixa com 100	ABL	108	CX	R\$ 8,49	R\$ 916,92
7	Agulha 40x1,20 Caixa com 100	ABL	108	CX	R\$ 8,32	R\$ 898,56
11	Algodão Ortopedico	ABL	200	RL	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
12	Almotolia plástico escura 500 mL	CREMER	50	UN	R\$ 4,54	R\$ 227,00
14	Atadura Gessada 15 cm tipo 1	J PROLAB	480	RL	R\$ 2,47	R\$ 1.185,60
15	Bolsa colestomia	CREMER	480	UN	R\$ 12,55	R\$ 6.024,00
16	Bolsa coletora sistema fechado 1.200ml	MEDSONDA	800	UN	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
17	Bolsa coletora sistema fechado 2.000ml	MEDSONDA	900	UN	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
18	Caixa Perfuro cortante 13 L	MEDSONDA	600	UN	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
21	Clamp Prendedor Umbilical estéril	DESCARBOX	30	UN	R\$ 0,32	R\$ 9,60



22	Clorexidina 2% dois litros 1 LITRO	FOYOMED	200	L	R\$ 16,14	R\$ 3.228,00
24	Coletor universal estéril 80 ML	RIOQUIMICA	4.000	UN	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
25	Compressa de gaze hidrófila circular (tipo queijo – 13 fios), confeccionada com fio 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m, altamente absorvente – rolo	CRALPLAST	5.000	UN	R\$ 9,42	R\$ 47.100,00
30	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm X 4,5 m	CREMER	900	UN	R\$ 7,11	R\$ 6.399,00
36	Filme RAI0 X 18x24 cm caixas com 100 películas	ADPELE	40	CX	R\$ 116,94	R\$ 4.677,60
37	Filme RAI0 X 24x30 cm caixas com 100 películas	FUJIFILM	40	CX	R\$ 174,27	R\$ 6.970,80
40	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	FUJIFILM	20	CX	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
41	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 92,78	R\$ 1.855,60
42	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 95,44	R\$ 1.908,80
43	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0-0 , com agulha – Pacote com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 85,19	R\$ 1.703,80
44	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1-0 , com agulha – caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 105,81	R\$ 2.116,20
45	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2-0 sem agulha de – caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 79,63	R\$ 1.592,60
46	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha – caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	20	CX	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
47	Fio Nylon nº 0 agulha 2.0 com 24 unidades	TECHNOFIO	100	CX	R\$ 33,87	R\$ 3.387,00
49	Fio Nylon nº 2-0 com agulha 4.0 caixa com 24 unidades –	TECHNOFIO	100	CX	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
50	Fio Nylon nº 3 agulha 3.0 com 24 unidades	TECHNOFIO	100	CX	R\$ 35,39	R\$ 3.539,00
53	Fita Adesiva Autoclave 19 mm x 30 m	TECHNOFIO	350	UN	R\$ 3,46	R\$ 1.211,00
55	Fixador Automatico Raio-X 38 Litros unid.	MISSNER	12	KIT	R\$ 142,32	R\$ 1.707,84
56	Fixador celular citológico: solução spray para esfregaços vaginais, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na ANVISA	IBF	350	UN	R\$ 7,49	R\$ 2.621,50
61	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, estéril com 100 unidades	CRALPLAST	70	CX	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
62	Lugol frasco com 1 litro	LAMEDID	10	L	R\$ 74,83	R\$ 748,30
63	Luva esteril 7,0	QEEL	1.200	PAR	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
64	Luva esteril 7,5	LEMGRUBER	1.200	PAR	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
65	Luva esteril 8,0	LEMGRUBER	1.200	PAR	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
82	Scalpe nº 23 G Caixa com 100	WILTEX	240	CX	R\$ 22,47	R\$ 5.392,80
83	Scalpe nº 25 G Caixa com 100	WILTEX	200	CX	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
85	Seringa descartavel – em plástico atóxico e apirogenico, capacidade de 10ml, bico luer slip, corpo com graduação milimetrada e alto grau de transparência, esteril, com embolo de borracha siliconizada, e agulha acoplada, de calibre 25,00x0,80mm	SR	25.000	UN	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
86	Seringa descartavel 1ml com agulha fixa integrada 13x0,30 – graduada em unidades internacionais (escala de 1 em 1 unidades (30g) sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. seringas com dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, conforme a nr 32. esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas	SR	25.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
87	Seringa descartável de 20 ml c/agulha 25 x 70 – seringa, material polipropileno transparente,	SR	25.000	UN	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00



	capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico,estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro,com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.					
88	Seringa descartável de 5,0 ml c/agulha 25 x 70 – seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico,estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro,com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.	SR	25.000	UN	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
89	Seringa se 3ml com agulha 25x7,0 dec/mm, especificação: seringa com agulha de 3 ml confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, livre de látex. o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange. a seringa deverá ser provida deagulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7,0 dec/mm com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às seringas de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha. todo o conjunto deve ser estéril, seringa – agulha, embalado individualmente, permitindo a abertura com técnicas assépticas, de acordo com as normas técnicas da abnt, contendo dados de identificação	WELL LEAD	25.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
97	Sonda de Foley duas vias nº 18	WELL LEAD	200	UN	R\$ 2,82	R\$ 564,00
98	Sonda de Foley duas vias nº10	WELL LEAD	200	UN	R\$ 2,82	R\$ 564,00
99	Sonda de Foley duas vias nº12	WELL LEAD	200	UN	R\$ 2,83	R\$ 566,00
100	Sonda Endotraqueal calibre 4,5 mm, confeccionado em PVC	WELL LEAD	350	UN	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
101	Sonda Endotraqueal calibre 7,0 mm, confeccionado em PVC	WELL LEAD	350	PC	R\$ 3,48	R\$ 1.218,00
102	Sonda Endotraqueal calibre 8,0 mm, confeccionado em PVC	WELL LEAD	30	M	R\$ 4,49	R\$ 134,70
103	Sonda Endotraqueal calibre 8,5 mm, confeccionado em PVC	WELL LEAD	100	UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00
104	Sonda Estomacal Nasogástrica curta nº04	MEDSONDA	50	UN	R\$ 0,69	R\$ 34,50
105	Sonda Foly nº 14	WELL LEAD	150	UN	R\$ 2,82	R\$ 423,00
106	Sonda Foly nº 22	WELL LEAD	150	UN	R\$ 2,80	R\$ 420,00
107	Sonda Nasoenteral Curta nº 06	MEDSONDA	150	UN	R\$ 0,72	R\$ 108,00
108	Sonda Nasogástrica longa nº 20	MEDSONDA	200	UN	R\$ 1,32	R\$ 264,00
109	Sonda Nasogástrica longa nº10	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,96	R\$ 192,00
110	Sonda Nasogástrica longa nº14	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,94	R\$ 188,00
111	Sonda Nasogastrica Longa nº16	MEDSONDA	200	UN	R\$ 1,01	R\$ 202,00



112	Sonda Nasogástrica longa nº16	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,91	R\$ 182,00
113	Sonda Nazoenteral curta nº 08	MEDSONDA	150	UN	R\$ 0,69	R\$ 103,50
114	Sonda Nazoenteral curta nº04	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,75	R\$ 150,00
115	Sonda Nazoenteral curta nº14	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,90	R\$ 180,00
117	Sonda Nazogastrica longa nº 22	MEDSONDA	200	UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
118	Sonda Nazogastrica longa nº20	MEDSONDA	200	UN	R\$ 1,47	R\$ 294,00
121	Sonda Uretral nº 08	MEDSONDA	2.000	UN	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
122	Sonda Uretral nº 10	MEDSONDA	3.500	UN	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
126	Tira de glicemia capilar, resultado em 10 segundos, :ON CALL PLUS	ON CALL	450	CX	R\$ 20,54	R\$ 9.243,00
128	Touca Descartável com elástico pacote com 100 unidades	ANAPOLIS	240	PC	R\$ 6,98	R\$ 1.675,20
133	Tubo endotraqueal com Cuff nº 8,0	WELL LEAD	150	UN	R\$ 4,49	R\$ 673,50
134	Tubo endotraqueal com Cuff nº 7,0	WELL LEAD	150	UN	R\$ 4,08	R\$ 612,00
136	Revelador para RAIÓ-X	LYSANDA	10	UN	R\$ 242,78	R\$ 2.427,80
140	Monitor de glicemia capilar ON CALL PLUS	ON CALL	150	UN	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
Valor Global						R\$ 203.685,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/02/2023** e **encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 203.685,96 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.304.3005.2.041-Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.304.3005.2.041-Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ nº 10.687.065/0001-00
GENEDY SIQUEIRA BRITO

PELO CONTRATADO

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 41.778.326/0001-21
ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS